



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 01/2019 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência da Informação, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Ciência da Informação UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL).

1. DAS VAGAS

Art. 1º Serão ofertadas o número total de 16 (dezesesseis) vagas.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º Serão ofertadas 7 (sete) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 3 (três) vagas para afrodescendentes, 2 (duas) vagas para indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, definidas nos termos da Resolução nº 86, de 10 de dezembro de 2018, CONSUNI/UFAL, e demais normativas a que esta Resolução atende. Será reservada 1 (uma) vaga para servidores(as) públicos(as), conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Ampla concorrência	8
Cotas – afrodescendentes	3
Cotas – indígenas	2
Cotas – pessoas com deficiência	2
Servidores(as) públicos(as)	1
Total	16

§1º Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou inscritos(as) em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos(as) optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não

havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) na vaga reservada para o(a) servidor(a) público(a), esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º Todos(as) os(as) que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo PPGCI e à vaga reservada para servidor(a) público(a) são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os candidatos deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> entre os dias **02 de outubro de 2019 e 11 de outubro de 2019**, observando o seguinte:

§ 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **art. 6º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **art. 3º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§ 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 5º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§ 6º O(A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **Anexo 6** deste Edital.

§ 7º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

§ 8º O PPGCI e a PROPEP não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§ 9º Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 10. A inscrição é gratuita.

Art. 4º Informações adicionais relativas ao PPGCI podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet), *e-mail* e Secretaria do PPGCI, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1321</p> <p>Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao.</p> <p>E-mail: ppgci@ichca.ufal.br</p> <p>Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

Art. 5º Poderão se inscrever, para o Mestrado em Ciência da Informação, candidatos(as) graduados(as) portadores(as) de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os(as) concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 6º Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor(a) com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros(as), Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros(as);
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do *Curriculum Lattes* - CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme descrito no **Anexo 4**;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**Anexo 6** deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (**Anexo 7** deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);
- XII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pela vaga reservada a servidores(as) públicos(as);
- XIII. Formulário de indicação de orientação (**Anexo 8**).

§ 1º A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§ 2º Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o **Anexo 7**.

§ 3º O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do PPGCI.

3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 7º O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores(as) do curso, designada para esse fim, através do PPGCI.

Parágrafo único. Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos(às) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no *site* do PPGCI <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 8º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Defesa de projeto de pesquisa, de caráter classificatório;
- III. Análise do Currículo, de caráter classificatório.

§ 1º Para obter aprovação, os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas gerais e à vaga de servidor(a) público(a) deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os(As) candidatos(as) que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados(as).

§ 2º As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, o formato e informações requeridas no currículo, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§ 3º Os(As) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os(as) demais candidatos(as) que tiverem asseguradas por lei condições especiais para a realização da prova, terão uma hora a mais para a realização da prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação.

Art. 9º A prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no **Anexo 3** deste edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação

do processo seletivo. A nota mínima para aprovação, nessa etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais; para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todos(as) os(as) candidatos(as), o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro). A bibliografia utilizada na elaboração da prova está sinalizada no **Anexo 3** deste edital e os critérios de avaliação da prova se encontram disponíveis no **Anexo 5**.

§ 1º O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos em Ciência da Informação, bem como as demais comunicações deste PPGCI com os(as) candidatos(as) durante o processo seletivo serão divulgados no site do PPGCI <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

§ 2º Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no **Anexo 1** deste Edital.

§ 3º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do PPGCI, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

§ 4º O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Art. 10. A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição/entrega de documentos, que será previamente analisado pela Comissão. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral do(a) candidato(a) na resposta às questões feitas pela banca. Essa etapa é classificatória e terá peso 4,0 na média final. O formato sugerido para o projeto está detalhado no **Anexo 4** e os critérios de avaliação no **Anexo 5**.

§ 1º A Defesa do Projeto de Pesquisa e sua arguição serão gravadas e filmadas pela Secretária do PPGCI. Será facultada ao(à) candidato(a) a conferência do funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.

§ 2º O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Art. 11. A avaliação curricular terá caráter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular, serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

Art. 12. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

- I. Maior nota na prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação;
- II. Maior nota na defesa de projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação curricular;
- IV. Maior idade.

§ 2º O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGCI.

§ 3º Todos(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 9 (nove) vagas destinadas a entrada geral e ao(à) servidor(a) público(a). As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital. Caso as 7 (sete) vagas reservadas aos(às) cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas nesse Edital.

§ 4º Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13. Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo PPGCI, em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 14. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Conselho do PPGCI. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do PPGCI, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

Parágrafo único. Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 15. A proficiência em língua estrangeira é um requisito obrigatório para obtenção do diploma de mestrado em Ciência da Informação. Ao longo do período do curso, até 12 (doze) meses a contar de seu ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência de língua inglesa. A não apresentação desta certificação até a data de qualificação do projeto de mestrado acarreta o desligamento do PPGCI.

Art. 16. Será informado aos(às) alunos(as) ingressos(as), a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação de Exame de Proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§ 1º A prova, elaborada pela FALE e realizada no dia **22 de outubro de 2019, às 14h00 (Anexo 1)**, demanda leitura e interpretação de textos em língua inglesa e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§ 2º O local de realização do Exame de Proficiência, bem como as demais comunicações do programa com os(as) candidatos(as) durante o processo seletivo serão divulgados no *site* do PPGCI <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

§ 3º O Candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua inglesa com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§ 4º É de inteira responsabilidade do(a) estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§ 5º Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Art. 17. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

I - Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English;

II - Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura)

III - Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

IV - Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

§ 1º Os candidatos que queiram solicitar isenção do Exame de Proficiência, por já terem certificação, deverão dar entrada na solicitação junto ao Órgão de Apoio da FALE (Campus A. C. Simões), nos **dias 14 e 15 de outubro de 2019**, nos horários de **8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00**, para que seja realizada a análise, conforme Calendário do Processo Seletivo (**Anexo 1**).

§ 2º É de responsabilidade do(a) estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Ciência da Informação em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 18. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua materna seja a inglesa, para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19. Terão direito à matrícula no PPGCI os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o(a) candidato(a) no momento da inscrição.

Art. 20. A matrícula institucional dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada na Secretaria do Curso pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o(a) candidato(a) ao Mestrado em Ciência da Informação somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

§ 2º Poderão realizar matrícula no PPGCI os(as) alunos(as) com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

§ 4º Em caso de alunos(as) estrangeiros(as) é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador(a).

Art. 21. A previsão para o início das aulas é 16 de março de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 23. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. Assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art. 24. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos(às) alunos(as), atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do PPGCI, não estando garantida a concessão de bolsas aos(às) selecionados(as).

Art. 25. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo PPGCI nos respectivos *site* e no quadro de avisos.

Art. 26. O Regimento do PPGCI, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores(as), estarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PPGCI e no respectivo *site* <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 27. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCI.

Maceió, 02 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/PPGCI/UFAL

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Divulgação do Edital	02/09/2019
Inscrições pelo SIGAA/UFAL	02/10/2019 a 11/10/2019
Homologação das inscrições	14/10/2019
Recursos da homologação das inscrições	15 e 16/10/2019
Resultado da homologação das inscrições	18/10/2019
Solicitação de dispensa do Exame de Proficiência à FALE	14 e 15/10/2019
Resultado de dispensa do Exame de Proficiência	18/10/2019
Aplicação do Exame de Proficiência na Língua Inglesa	22/10/2019
Resultado preliminar do Exame de Proficiência	04/11/2019
Recursos do resultado preliminar do Exame de Proficiência	05 e 06/11/2019
Resultado final do Exame de Proficiência	14/11/2019
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	18/11/2019
Divulgação dos itens que compõem o Padrão de Resposta	19/11/2019
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	28/11/2019
Pedido de vistas da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	02/12/2019
Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	03 e 04/12/2019
Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	06/12/2019
Divulgação calendário da defesa oral do Projeto de Pesquisa	10/12/2019
Defesa oral do Projeto de Pesquisa	12 e 13/12/2019
Resultado preliminar da Defesa de Projeto de Pesquisa	16/12/2019
Recursos do resultado preliminar da Defesa de Projeto de Pesquisa	17 e 18/12/2019
Resultado final da Defesa do Projeto de Pesquisa	23/12/2019
Análise de Currículo	26/12/2019
Resultado preliminar da Análise do Currículo	27/12/2019
Recursos do resultado preliminar da Análise de Currículo	30 e 31/12/2019
Resultado final da Análise de Currículo	03/01/2020
Resultado Final	06/01/2020
Período de Matrículas pelo SIGAA/UFAL	09 e 10/03/2020
Início do semestre letivo 2020.1	16/03/2020

ANEXO 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Parâmetro	Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	Defesa do Projeto de Pesquisa	Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 7,0	Classificatório	Classificatório
	Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0		
Peso	4,0	4,0	2,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I - Prova dissertativa de conhecimentos específicos em Ciência da Informação será presencial e sem consulta. O(A) candidato(a) deverá responder às questões propostas não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo os(as) candidatos(as) optantes pela seleção geral alcançar a média 7,0 (sete) e os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco) para obter aprovação na etapa; O peso desta prova na média final da seleção é 4,0 (quatro).

II - Defesa do Projeto de Pesquisa. Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na segunda fase do processo seletivo. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca num tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. A etapa é classificatória, sendo atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 4,0 (quatro) na média final da seleção.

III - Análise do Currículo. Na avaliação curricular, serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10,0) e, aos demais, nota proporcional a este. A etapa é classificatória e considerado o peso 2,0 (dois) na média final da seleção.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, ao final do processo, não tiver sido eliminado(a) na prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, serão considerados(as) aprovados(as) os(as) que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados(as) na prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco). O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de 16 (dezesesseis) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ARAÚJO, C. A. Á. **O que é Ciência da Informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n.1, p.148-207, abr. 2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>. Acesso em: 25 ago. 2019

ISOTANI, S.; BITTENCOURT, I. I. **Dados Abertos Conectados**. Disponível em: <https://ceweb.br/livros/dados-abertos-conectados/>. Acesso em: 25 ago. 2019.

ROBREDO, J. Do documento impresso à informação nas nuvens: reflexões. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p.19-42, mar 2011. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3287/2903>. Acesso em: 25 ago. 2019.

SILVA, J. L. C.; FREIRE, G. H. de A. Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 17, n. 33, p. 1-15, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1/21708>. Acesso em: 25 ago. 2019.

SOUZA, E. D. **A Ciência da Informação: fundamentos epistêmico-discursivo do campo científico e do objeto de estudo**. Maceió: Edufal, 2015. 222p.

ANEXO 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Revisão bibliográfica;
- Métodos e técnicas de pesquisa;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas.

ANEXO 5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível, clareza na exposição das ideias	2,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos	4,0		
Capacidade de articulação entre os autores indicados	4,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Adequação da estrutura e objetividade textual	2,0		
Coerência teórico-metodológica	3,0		
Aderência a uma das duas linhas de pesquisa do programa e a abordagens da Ciência da Informação	3,0		
Consistência da apresentação e capacidade de resposta	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 3 – Avaliação de Avaliação do Currículo (Peso 2,0)

Item	Subitem*	Pontuação por subitem	Pontuação máxima
Formação Acadêmica**	Graduação na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	2,0	2,0
	Graduação em áreas de avaliação afins da CAPES (apenas uma vez)	1,0	1,0
	Mestrado na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	4,0	4,0
	Mestrado em áreas de avaliação afins da CAPES (apenas uma vez)	3,0	3,0
	Especialização na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	3,0	3,0
	Especialização em áreas de avaliação afins da CAPES (mínimo de 360 horas e apenas uma vez)	2,0	2,0
Atuação Profissional	Professor do ensino fundamental e/ou médio (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	1,0	1,0
	Professor do ensino superior (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	1,5	1,5
	Professor de programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,0	2,0
	Professor de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,5	2,5
	Atividade profissional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES, excetuando o exercício de magistério (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,5	2,5
	Atividade profissional em áreas de avaliação afins da CAPES, excetuando o exercício de magistério (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,0	2,0
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 5 orientações)	1,0	5,0
	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (máximo de 5 orientações)	1,5	7,5
	Co-orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (máximo de 5 co-orientações)	1,0	5,0
	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo de 5 orientações)	2,0	10,0
	Co-orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo de 5 co-orientações)	1,5	7,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de	0,5	2,5

	graduação, exceto como orientador (máximo de 5 participações)		
	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), exceto como orientador (máximo de 5 participações)	1,0	5,0
	Participação em banca de qualificação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado), exceto como orientador (máximo de 5 participações)	1,5	6,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado), exceto como orientador (máximo de 5 participações)	2,0	10,0
	Supervisão de discente em campo de estágio (máximo de 5 supervisões)	1,0	5,0
Atividades Acadêmicas (Pesquisa, Extensão e monitoria)	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	1,0	5,0
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	0,5	2,5
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	1,0	5,0
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	0,5	2,5
	Participação em projeto de extensão, na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	1,0	5,0
	Participação em projeto de extensão, em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	0,5	2,5
	Estágio de docência orientada (mestrado), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 6 meses e máximo de 2 participações)	2,5	5,0
	Estágio de docência orientada (mestrado), em áreas de avaliação afins (mínimo de 6 meses e máximo de 2 participações)	2,0	4,0
	Participação em monitoria (graduação), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	1,0	5,0
	Participação em monitoria (graduação), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 5 participações)	0,5	2,5
Produção Bibliográfica	Artigo científico Qualis A1 e A2 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	2,5	12,5
	Artigo científico Qualis A1 e A2 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Artigo científico Qualis B1, B2 e B3 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Artigo científico Qualis B1, B2 e B3 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	1,5	7,5
	Artigo científico Qualis B4 e B5 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	1,5	7,5
	Artigo científico Qualis B4 e B5 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	1,0	5,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	2,0	10,0

	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	1,5	7,5
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	2,5	12,5
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	1,5	7,5
	Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos de âmbito internacional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos de âmbito internacional de áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	1,5	7,5
	Trabalho completo publicado nos anais do Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB) (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos de âmbito nacional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES, exceto nos anais do ENANCIB (máximo de 5 produções)	1,0	5,0
	Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos de âmbito nacional de áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	0,5	2,5
	Resumos publicados em anais de eventos técnico-científicos de âmbito internacional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	0,5	2,5
	Resumos publicados em anais de eventos técnico-científicos de âmbito internacional de áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	0,4	2,0
	Resumos publicados em anais de eventos técnico-científicos de âmbito nacional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 5 produções)	0,3	1,5
	Resumos publicados em anais de eventos técnico-científicos de âmbito nacional de áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 5 produções)	0,2	1,0
Produção Técnica	Relatório de atividades de pesquisa, extensão e/ou monitoria (máximo de 5 produções)	1,0	5,0
	Participação de equipe editorial e periódico científico com ISSN (máximo de 5 participações)	0,5	2,5
	Produção de programa de rádio e televisão (comentários, entrevista e mesa redonda) (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Patente (máximo de 5 produções)	5,0	25,0
	Maquete (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Arranjo musical (canto, coral e orquestra) (máximo de 5 produções)	5,0	25,0
	Manutenção de obra artística (arquitetura, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura) (máximo de 5 produções)	2,0	10,0
	Participação em organização de evento técnico-científico (máximo de 5 participações)	0,5	2,5

*Consideram-se áreas de avaliação afins aquelas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

** No cômputo dos pontos da formação acadêmica, considera-se apenas a de maior titulação.

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, Nº de Identidade _____, expedido
por _____
residente _____, no município
_____ do Estado de _____, candidato(a) no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (nível mestrado) declaro-me
(afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência)
_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas
deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

ANEXO 7**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 01/2018-PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico) com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- () mesa para cadeiras de rodas
- () mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- () mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- () sala individual (candidatos(as) com doenças contagiosas/outras)
- () sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- () auxílio na leitura da prova (ledor)
- () prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- () da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
- () da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

() tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2019/PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI.

_____ / _____, _____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Telefone: () - () -	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação	Indique um(uma) possível orientador(a): <small>(Observação: A indicação não é decisiva. As orientações serão distribuídas em sessão plenária do Conselho do PPGCI.)</small>
() Linha de Pesquisa 1: Produção, Mediação e Gestão da Informação	() Andrew Beheregarai Finger () Edivanio Duarte de Souza () Luciana Peixoto Santa Rita () Marcos Aurélio Gomes () Maria de Lourdes Lima
() Linha de Pesquisa 2: Informação, Comunicação e Processo Tecnológicos	() Francisca Rosaline Leite Mota () Ibsen Mateus Bittencourt Santana Pinto () Magnólia Rejane Andrade dos Santos () Nelma Camêlo de Araujo () Ronaldo Ferreira de Araujo
Tipo de vaga a que concorre:	() Geral () Sistema de cotas () Servidor Público
Especificar a vaga no sistema de cotas:	